



- CÂMARA MUNICIPAL -

Largo Bom Jesus, 20 - C.G.C. 51.857.860/0001-87 - POTIRENDABA - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 157/85
de 21 de junho de 1.985.-

Dispõe sobre a Verba de Representação do Vice-Pre-
feito.

A Câmara Municipal de Potirendaba Resolve e a Mesa Promulga a se-
guinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixada em 5 (cinco) salários mínimos a Verba de Representação do Vice Prefeito de Poti-
rendaba, nos termos permissivos do artigo 38, pa-
raágrafo 2º, do Decreto Lei Complementar nº.9, de
31 de dezembro de 1.969.

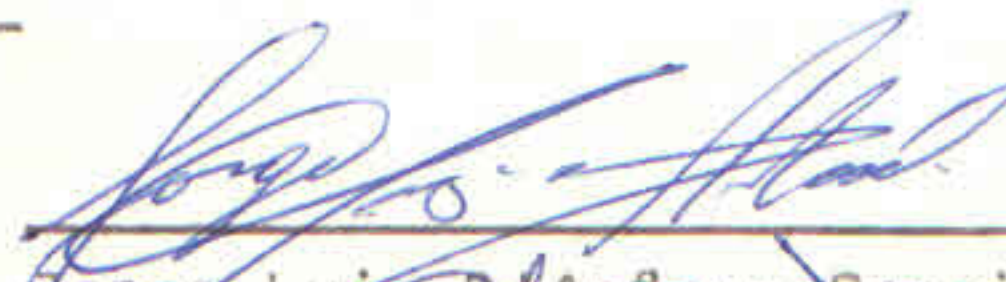
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da -
presente resolução, correrão por conta de dotação
própria do orçamento vigente, suplementadas se ne-
cessário.

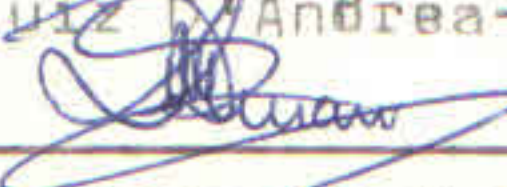
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data -
de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º.
de julho de 1.985.-

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Potirendaba, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Sa-
abra", em 21 de junho de 1.985.-



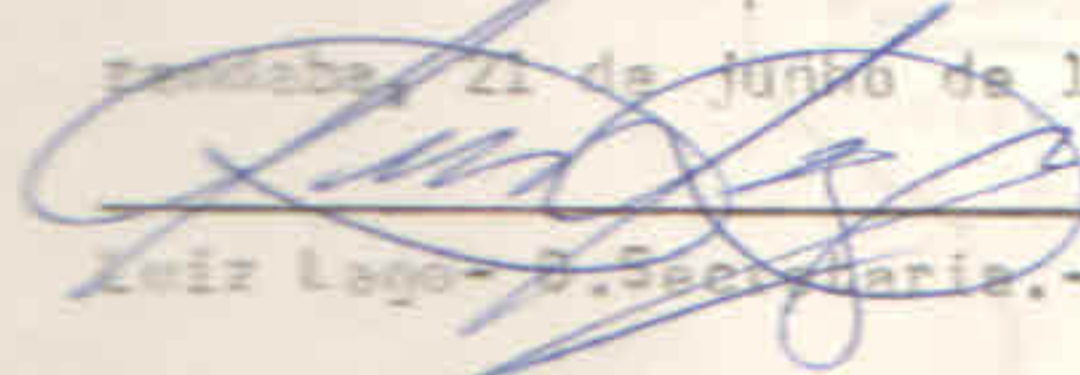

Jorge Luiz M. Andrea-Presidente.-


Lúcio C. Ferrari-V-Presidente.-


Adilson D. de J. Semedo-1º. Secretário


Celso Pastorelli- 2º. Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal- nesta data-Poti-
rendaba, 21 de junho de 1.985.-


Luiz Lago- 3º. Secretário.-